



IGARACY – PB 13 de dezembro 2024

SEMANA LIV

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 66

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Lei Municipal Nº 690/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR INCENTIVO EM FORMA DE RATEIO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), NO EXERCÍCIO DE 2024, ALTERA O LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY -PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU COM EMENDA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar um incentivo a título de rateio de recursos do Fundeb no percentual de até 300% (trezentos por cento) sobre o valor do total de vencimentos de cada servidor, tendo como base 1/12 avos dos vencimentos recebidos no exercício de 2024, para fins de cumprimento no presente exercício do percentual mínimo de 70% (setenta por cento), de que trata o Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, observando os critérios legais de aplicação do Fundo e a disponibilidade financeira.

§ 1º O rateio previsto no caput deste artigo deverá ser destinado exclusivamente aos **profissionais da educação básica em efetivo exercício**, conforme Art. 61 da Lei de Diretrizes Básicas da Educação (LDB), Lei 9.394/96.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aumentar o limite de suplementação orçamentária em 15% (quinze por cento) sobre o orçamento vigente, conforme previsto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy-PB, 13 de dezembro de 2024.


JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Em Branco

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva